ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0019/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0429/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90053/2025 – LOTE 4 QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA C6M BRINDES LTDA.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA,** por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI,** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA, RESOLVE**, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 90053/2025, registrar os preços da empresa **C6M BRINDES LTDA**, sociedade empresária com sede na Estrada do Luzitano, n° 258, Casa 14, Jardim Luzitano, Mauá/SP, CEP: 09.330-400, inscrita no CNPJ sob o nº 51.650.195/0001-56, neste ato representado por sua Sócia, **IVONILDE CESÁRIO DA SILVA SOUZA**, cuja proposta foi classificada no certame, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela legislação vigente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de licitação realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90053/2025 e seus anexos, bem como arts. 47 e seguintes da Resolução CDN nº 493/2024, Regulamento de Compras e Licitações do Sistema Sebrae, a(s) proposta (s) de preços apresentada(s) e o Despacho Homologatório do resultado da licitação, que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para fornecimento, sob demanda, em lotes, de materiais personalizados de divulgação institucional para montagem dos kits do participante para entrega no Seminário Empretec nas metodologias: Urbano, Rural e Arena, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90053/2025. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. O consumo da quantidade máxima registrada nesta Ata constituirá mera expectativa em favor da FORNECEDOR, não obrigando o SEBRAE/SP a adquiri-la em sua totalidade.

2.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte dos itens do grupo mediante justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.

2.4. Esta Ata não obriga o SEBRAE/SP a firmar contratação com o FORNECEDOR cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica, assegurando-se preferência à CONTRATADA em igualdade de condições.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GARRAFA COM LOGO DO EMPRETEC** Squeeze plástico com capacidade para 700ml. Corpo transparente com tampa e base em alumínio. Gravação em Silk. Arte frontal impressa do logo do Empretec 6,00 X 5,00 cm. Cores: Azul claro	Unitário	16500	R$10,84	R$178.860,00
TOTAL: R$178.860,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)					

4. CLÁUSULA QUARTA - UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento do presente registro de preços ficará a cargo da Unidade Cultura Empreendedora.

4.2. Compete à Unidade Gerenciadora desta Ata:

4.2.1. Controlar rigorosamente os quantitativos de itens registrados na presente Ata, assegurando que as aquisições e contratações realizadas estejam em conformidade com os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;

4.2.2. Revisar os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens objeto deste registro;

4.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.2.4. Autorizar eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos dos itens registrados, até o limite de 50%, devendo qualquer alteração ser previamente justificada no processo e formalizada entre as partes;

4.2.5. Exercer a fiscalização administrativa, assegurando o cumprimento integral das disposições da Ata de Registro de Preços, e atuando de forma organizada e conjunta com o fiscal técnico designado pelas Unidades participantes/demandantes;

4.2.6. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados por outras Unidades participantes;

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

4.2.7. Quanto permitido, emitir autorização prévia para adesões à presente Ata por outros órgãos ou entidades, observando os quantitativos máximos, que não poderão exceder a 100%, bem como as condições expressas no RLCSS, garantindo que tais adesões não prejudiquem a execução das aquisições previstas para o SEBRAE/SP.

4.3. A(s) Unidade(s) Participante(s) desta Ata é(são): Unidade Cultura Empreendedora

4.4. Compete à(s) Unidade(s) Participante(s) desta Ata:

4.4.1. Requisitar formalmente à Unidade Gerenciadora a contratação de item registrado, com a devida justificativa da necessidade e a estimativa da demanda a ser contratada;

4.4.2. Garantir o acompanhamento e a fiscalização técnica da execução dos objetos contratados no âmbito de sua responsabilidade, realizando o controle da entrega ou da prestação dos serviços, incluindo o atesto das notas fiscais e a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas;

4.4.3. Comunicar tempestivamente à Unidade Gerenciadora eventuais irregularidades, inadimplementos ou ocorrências que possam comprometer o cumprimento da Ata ou dos contratos dela decorrentes;

4.4.4. Cooperar com a Unidade Gerenciadora na consolidação de informações sobre a execução da Ata, contribuindo para o controle, a avaliação e a eventual revisão de preços ou quantidades.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2. A prorrogação desta Ata de Registro de Preços, além dos 12 (doze) meses, poderá ocorrer, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e condições de contratação para o Sebrae-SP.

6.3. A vigência desta Ata de Registro de Preços não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

6.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será estabelecida em suas cláusulas próprias dos respectivos instrumentos, observados os limites previstos no RLCSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A atualização dos preços registrados poderá ocorrer por meio de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as condições e procedimentos descritos a seguir.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

7.2. O reajuste poderá ser aplicado periodicamente, após o prazo 12 (doze) meses, pelo índice inflacionário IPCA e o novo valor registrado será informado pela Unidade Gerenciadora aos fornecedores e aderentes.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência da ata, desde que ocorra um evento superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que resulte em desequilíbrio das condições inicialmente pactuadas, devendo, o fornecedor, formalizar o pedido à Unidade Gerenciadora, apresentando documentação comprobatória que demonstre o impacto do evento sobre os custos inicialmente pactuados, devendo documentos que comprovem a inviabilidade do cumprimento do compromisso nas condições registradas, tais como planilhas detalhadas de custos, relatórios de mercado e demais provas.

7.4. O deferimento do reequilíbrio estará condicionado à análise técnica da Unidade Gerenciadora, que avaliará a necessidade e a conveniência da medida, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade ao Sebrae-SP.

7.5. Em qualquer caso, a alteração de preços respeitará os limites previstos na legislação vigente e nos normativos aplicáveis ao Sebrae-SP, especialmente no RLCSS.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Unidade Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução do preço registrado, com base em levantamento de mercado que comprove a discrepância.

8.2. Caso o fornecedor não aceite a redução, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidades, e a Unidade Gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços ao patamar de mercado.

8.3. Na hipótese de todos os fornecedores recusarem a redução, a Unidade Gerenciadora adotará as medidas necessárias para obter uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante nova licitação ou outro procedimento adequado.

8.4. Qualquer alteração nos preços registrados será formalmente comunicada aos aderentes da ata, para que avaliem a necessidade de adequação dos contratos decorrentes.

8.5. A formalização das alterações será realizada por meio de aditamento.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Unidade Gerenciadora, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas e formalizadas:

9.2. Por iniciativa da Unidade Gerenciadora, por razões de interesse do Sebrae-SP, devidamente motivadas, ou quando o fornecedor:

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

9.2.1. Descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas na ata de registro de preços;

9.2.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, caso este se torne superior ao praticado no mercado;

9.2.3. Não aceitar manter o preço registrado em condições compatíveis com as exigências contratuais ou de mercado;

9.2.4. Sofrer sanções administrativas de impedimento de licitar ou contratar, ou for declarado inidôneo, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S (RLCSS).

9.3. Por solicitação do fornecedor, quando comprovar, de forma objetiva, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento de suas obrigações, hipótese em que pedido de cancelamento deverá ser formalizado, acompanhado de documentação comprobatória, e estará sujeito à análise e aprovação pela Unidade Gerenciadora.

9.4. Por inviabilidade econômica, na hipótese de não terem êxito as negociações referentes à redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao mercado.

9.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade Gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados ou realizar novas negociações.

9.6. Caso nenhum fornecedor do cadastro de reserva aceite as condições propostas, a Unidade Gerenciadora poderá realizar novas negociações com os fornecedores remanescentes ou adotar medidas cabíveis para garantir uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante a realização de nova licitação ou outro procedimento adequado.

9.7. O cancelamento será formalizado mediante ato administrativo específico, nos autos do processo, devidamente motivado, com a devida comunicação ao fornecedor e aos aderentes da ata.

9.8. Nos casos de cancelamento por descumprimento desta Ata, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas nos termos da ata, do edital e das normativas aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES CABÍVEIS

10.1. Os fornecedores e os integrantes do cadastro de reserva que descumprirem as obrigações previstas nesta Ata, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

10.2. Infrações sujeitas às sanções pelo fornecedor principal:

10.2.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

10.2.2. Recusa em manter o preço registrado em condições compatíveis com as exigências contratuais ou de mercado.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

10.2.3. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços registrados.

10.2.4. Solicitação de cancelamento injustificado do registro.

10.3. Infrações sujeitas às sanções pelo integrante do cadastro de reserva:

10.3.1. Recusa injustificada em assumir o fornecimento, quando convocado, respeitada a ordem de classificação.

10.3.2. Descumprimento das condições de negociação acordadas na substituição do fornecedor principal.

10.3.3. Não atendimento às especificações ou prazos definidos para o fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. As sanções aplicáveis consistem em:

10.5. Advertência, que será aplicada nos casos de infrações leves que não comprometam significativamente esta Ata de Registro de Preços e corrigíveis em curto prazo, assim considerados os casos dos subitens 10.2.1 e 10.2.3, nas seguintes condições;

10.5.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, desde que o impacto seja de baixa gravidade e corrigível rapidamente;

10.5.2. Não cumprimento de prazos estabelecidos, quando o atraso for breve e não causar prejuízo significativo ao Sebrae-SP;

10.6. Multa, em qualquer das infrações previstas nos subitens 10.2 e 10.3, que será aplicada cumulativamente com outras sanções, proporcional ao impacto da infração, nos seguintes percentuais:

10.6.1. Infrações leves a moderadas: 1% a 10% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.

10.6.2. Infrações graves a gravíssimas: 11% a 20% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.

10.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de:

10.7.1. Recusa em manter o preço registrado após negociação, em conformidade com o subitem 10.2.2;

10.7.2. Recusa injustificada e reiterada em assumir o fornecimento ou a prestação dos serviços, seja o fornecedor principal ou integrante do cadastro reserva, sem justo motivo, nos termos do subitem 10.2.1.

10.8. Impedimento do direito de licitar com o Sistema Sebrae, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de fraude, má-fé ou outro ilícito que comprometa a integridade do processo de contratação, especialmente da manutenção da Ata de Registro de Preços, assim considerada:

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

10.8.1.1. A manipulação dolosa de preços, cotações ou condições de fornecimento, com o objetivo de obter vantagens indevidas;

10.8.1.2. Práticas que visem lesar os interesses do Sebrae-SP e dos aderentes;

10.8.1.3. Apresentação de informações ou documentos faltos durante o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ou quando do pedido de fornecimento ou de execução dos serviços;

10.8.1.4. Qualquer outro ato ilícito que configure violação à legislação vigente e aos princípios da boa-fé, da probidade e da moralidade administrativa.

10.9. As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A Unidade Gerenciadora notificará o fornecedor ou integrante do cadastro reserva acerca da infração identificada, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação e apresentação de defesa escrita.

10.11. Após análise da defesa, a Unidade Gerenciadora se manifestará formalmente no processo e providenciará o encaminhamento para decisão, nos termos do RLCSS.

10.12. As sanções administrativas de advertência (subitem 10.5) e multa, nos casos de infrações leves e moderadas (subitem 10.6.1) poderão ser decididas e aplicadas diretamente pela Unidade Gerenciadora. As demais serão decididas pela superior instância.

10.13. As sanções aplicadas serão registradas nos autos do processo correspondente e nos sistemas de controle de fornecedores do Sebrae-SP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão feitas por meio de instrumento próprio, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônio nº 90053/2025 e seus anexos, devendo ocorrer durante a vigência desta Ata.

11.2. Só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gerenciadora, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11.4. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no [local de publicação], garantindo a transparência e a publicidade de suas condições.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta Ata.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

11.6. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada em meio eletrônico, com assinaturas digitais das partes, nos termos da legislação vigente. Após sua assinatura, será disponibilizada às partes interessadas e, quando aplicável, encaminhada aos participantes e aderentes.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

IVONILDE CESÁRIO DA SILVA SOUZA
Sócia
C6M BRINDES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Madailda de Lima

Nome: Luzineide Cesário da Silva Cruz

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **C6M BRINDES LTDA**. Para tanto informo:

Nome do Banco: Itaú

Número e nome da agência: 7413

Número da conta corrente: 99273-1

Tipo da conta: Corrente

_____

IVONILDE CESÁRIO DA SILVA SOUZA

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa contratada deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 0429/2025

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento, sob demanda, em lotes, de materiais personalizados de divulgação institucional para montagem dos kits do participante para entrega no Seminário Empretec nas metodologias: Urbano, Rural e Arena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar uma experiência imersiva e transformadora aos participantes do Empretec, contribuindo para o desenvolvimento de competências empreendedoras alinhadas aos padrões de comportamento de empresários de sucesso. O seminário, fundamentado em metodologia vivencial e prática, permite que os participantes identifiquem e aprimorem suas características empreendedoras, aplicando-as de forma imediata em seus negócios.

2.2 A realização do Empretec visa fortalecer o ecossistema empreendedor, capacitando empresários e futuros empreendedores por meio de um programa intensivo, baseado em vivências, jogos empresariais, dinâmicas de grupo e atividades práticas. O seminário promove o aprendizado ativo e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o sucesso nos negócios. Além disso, os participantes são reconhecidos por seu desempenho e contribuição para a base teórica do seminário, reforçando o engajamento e a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A CONTRATADA deverá produzir os seguintes materiais personalizados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE POR SEMINÁRIO URBANO	QTDE POR SEMINÁRIO RURAL	QTDE POR SEMINÁRIO ARENA	TOTAL POR LOTE
1	**CADERNO A5 PERSONALIZADO COM LOGO DO EMPRETEC** Capa dura nas cores azul turquesa, azul marinho – tamanho: A5; Gravação em Hot Stamp e Silk ScreenTamanho da arte: 6 x 6 cm; Miolo em papel offset 75g em 1 cor de	10500	3000	3000	**16500**

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

	impressão contendo: 1 página de Dados Pessoais e 96 folhas pautadas.				
2	**LÁPIS PERSONALIZADO COM LOGO DO EMPRETEC** Lápis em cores variadas: azul marinho, azul turquesa, verde e lilás; Gravação em Silk Tamanho da arte: arte 5x1 cm	10500	3000	3000	**16500**
	CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DO EMPRETEC Caneta em cores variadas: azul marinho, azul turquesa, verde e lilás. Gravação em Silk; Tamanho da arte: arte 5x1 cm	10500	3000	3000	**16500**
	PIN PERSONALIZADO COM LOGO DO EMPRETEC Pin na Cor: azul Tamanho 2cm X 2cm Impressão em transfer digital Arte frontal impressa do logo do EMPRETEC	10500	3000	3000	**16500**
3	**ECOBAG PERSONALIZADA COM LOGO DO EMPRETEC** Confeccionada em tecido de algodão. Tamanho: Alt 65,0 cm x Largura 50,0 cm com alças (30 cm de comprimento do ombro até a abertura); Impressão em transfer digital. Arte frontal impressa do logo do Empretec 5X10 cm. Cores: Azul claro, Azul escuro.	10500	3000	3000	**16500**
4	**GARRAFA COM LOGO DO EMPRETEC** Squeeze plástico com capacidade para 700ml. Corpo transparente com tampa e base em alumínio. Gravação em Silk. Arte frontal impressa do logo do Empretec 6,00 X 5,00 cm. Cores: Azul claro	10500	3000	3000	**16500**
TOTAL		**63000**	**18000**	**18000**	**99000**

3.2 Os materiais deverão atender as especificações contidas no ANEXO – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.

3.2.1 **<u>Etapa 1: Reunião de Briefing</u>**

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

3.2.1.1 Após a assinatura do instrumento contratual, em um prazo de até 05 (cinco) dias, deverá ser realizada reunião inicial entre o Preposto da CONTRATADA e o Gestor do Contrato do SEBRAE/SP para acertos iniciais, análise e definição das artes e demais informações quanto a prestação de serviço.

3.2.1.2 Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

3.2.1.2.1 As reuniões poderão ocorrer de forma remota (online) ou presencial, a ser realizada na sede do SEBRAE-SP, localizado à Av. Vergueiro, 1.117 – Liberdade – São Paulo/SP, ou em outro local a ser definido em concordância com a contratada e o SEBRAE-SP.

3.2.1.2.2 Para cada reunião, A CONTRATADA deverá elaborar uma ATA em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, repassando ao SEBRAE-SP, para avaliação e validação, com o objetivo de formalizar as decisões entre as partes, o cronograma, e as definições de prazos e entregas.

3.2.2 **Etapa 2: Execução do Serviço**

3.2.2.1 Os pedidos de materiais serão solicitados, por demanda, por e-mail ou sistema próprio do SEBRAE-SP, por meio de Ordem de Serviço, indicando as quantidades e demais informações necessárias para a produção dos materiais conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2.2.2 As artes digitais e modelo sugerido para produção do material serão disponibilizados pelo SEBRAE-SP, em PDF ou arquivo vetorial junto a Ordem de Compras.

3.2.2.2.1 Caso as artes digitais encaminhadas apresentem erro ou tenham algum problema técnico que impossibilite sua operação normal, a CONTRATADA deve retirar os arquivos digitais, na Sede do Sebrae-SP, na rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, São Paulo/SP, em 01 (um) dia útil a contar da data da solicitação.

3.2.2.2.2 Todas as artes serão entregues em PDF ou arquivo vetorial para impressão. Não serão entregues versões em corel draw.

3.2.2.3 Quando houver demanda, a quantidade mínima para fornecimento será de 50 (cinquenta) unidades dos respectivos itens.

3.2.2.3.1 Na emissão da primeira Ordem de Serviço/ Contrato de cada item, a Contratada deverá apresentar em um prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, uma **"AMOSTRA FINAL"** do item que, se aprovada pelo SEBRAE, ficará válida durante toda a vigência contratual.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

3.2.2.3.1.1 No caso de reprovação a contratada deverá apresentar nova amostra em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

3.2.2.3.1.2 A apresentação da amostra poderá ser desobrigada, caso o item já tenha sido apresentado em amostra em pedido anterior ou por autorização formal do SEBRAE.

3.2.2.3.2 A amostra apresentada, quando aprovada, poderá integrar o quantitativo total do pedido, a critério do Sebrae-SP.

3.2.2.4 Os materiais objeto deste instrumento serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

3.2.2.5 O local para entrega dos produtos será informado quando da OES – Ordem de execução de Serviços.

3.2.2.6 As entregas deverão acontecer em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira das 8h30 às 17h30. As entregas deverão ser realizadas em um prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da OES – Ordem de Execução de Serviços.

3.2.2.7 Os materiais deverão ser entregues em caixas, por item, devendo, cada caixa, ser identificada com identificação e a quantidade de itens. Os itens devem ser embalados individualmente em plástico transparente.

3.2.2.8 A empresa CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais sem avaria de qualquer natureza. Os itens devem ser embalados individualmente com plástico, armazenados em caixas de papelão com a identificação do produto (categoria) para fácil identificação. As caixas de papelão deverão comportar o peso do material, quando armazenados blocados, garantindo a integridade de seu conteúdo, proporcionando segurança no transporte contra impactos ou danos. E caso tenha alguma avaria no transporte dos materiais até o destino final, conforme pedido de compra, o FORNECEDOR será responsável pela substituição do material danificado, sem ônus para o SEBRAE.

3.2.2.9 Se forem detectados a qualquer tempo problemas nos materiais ou acondicionamento em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência, a CONTRATADA se responsabilizará na retirada destes itens e entregar outros produtos em substituição, sem nenhum ônus ao SEBRAE-SP, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a comunicação formal por e-mail.

3.2.2.10 No preço cotado, deverão estar incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento de itens desta licitação.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

3.2.2.11 A empresa contratada se responsabilizará que todos os itens acima deverão ser observados as práticas da boa qualidade dos materiais.

3.2.2.12 A CONTRATADA especificará em cada nota fiscal a descrição detalhada do item, conforme solicitação devidamente separadas por categorias.

3.2.2.13 A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente entregues, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovados pelo SEBRAE-SP.

3.3 A solicitação de fornecimento será feita por escrito, podendo ser encaminhada à CONTRATADA por via postal com prova de recebimento, por correio eletrônico, indicando, a quantidade de cada lote dos kits do participante.

3.4 Os materiais objeto deste instrumento serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

3.5 O local para entrega dos produtos será informado quando da OES – Ordem de execução de Serviços.

3.6 As entregas deverão acontecer em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira das 8h30 às 17h30.

3.7 Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta apresentada, o funcionário designado pelo SEBRAE-SP, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta apresentada no certame licitatório.

3.8 A verificação da conformidade dos materiais entregues se dará na forma que segue:

3.8.1 Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta apresentada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor.

3.8.2 Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

3.9 Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste instrumento, fica a CONTRATATA obrigada a refazê-lo(s) e corrigi-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo SEBRAE-SP.

3.10 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela SEBRAE-SP.

3.11 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

3.12 No preço cotado, deverão estar incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento de itens desta licitação;

3.13 A CONTRATADA especificará em cada nota fiscal a descrição detalhada do item, conforme solicitação devidamente separadas por categorias.

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega será realizada em no município de São Paulo ou Guarulhos.

4.2 As entregas deverão acontecer em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira das 8h30 às 17h30.

4.3 Os serviços deverão ser realizados conforme o seguinte cronograma:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Kickoff – reunião de briefing	SEBRAE-SP X CONTRATADA	Até 5 dias úteis após assinatura do contrato
Envio da AMOSTRA FINAL – Prova de Qualidade	CONTRATADA	Até 10 dias úteis após a reunião de brieging
Aprovação da Amostra	SEBRAE-SP	Até 10 dias consecutivos do recebimento da amostra
Emissão de OES	SEBRAE-SP	Após aprovação da amostra
Envio do produto	CONTRATADA	Até 30 dias consecutivos após aprovação da amostra e recebimento da OES
Conferência do produto – conformidade Definitiva	SEBRAE-SP	Até 5 dias úteis do recebimento
Envio de NF e demais docts para pagamento	CONTRATADA	Após autorização do SEBRAE-SP (atendendo a conformidade definitiva)
Pagamento	SEBRAE-SP	Até 30 dias do recebimento da NOTA FISCAL e documentos fiscais.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

5. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo fiscal técnico do contrato designado pelo SEBRAE.

5.3 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

5.5 Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados e /ou materiais entregues.

5.6 Os relatórios serão definidos em conjunto com a equipe técnica do SEBRAE-SP e poderão sofrer atualizações na medida em que o nível de controle dos serviços prestados se torne necessário.

5.7 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1 As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

6.2 A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

7. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

7.1 Para conferência do SEBRAE-SP, a CONTRATADA deverá entregar cópia do pedido e relatório em excel, acompanhado da respectiva nota fiscal, demonstrando a quantidade dos materiais confeccionados e efetivamente entregues, os quais deverão conter as seguintes informações básicas:

7.1.1 Data da solicitação do pedido;

7.1.2 Quantidade solicitada e produzida;

7.1.3 Data de entrega;

7.1.4 Local de entrega.

7.2 Os documentos relativos à habilitação da CONTRATADA deverão ser mantidos regulares e dentro do prazo de validade, durante toda a vigência do contrato.

7.3 O SEBRAE-SP poderá exigir os documentos supramencionados a qualquer momento, para conferência das condições necessárias à manutenção da adequada prestação de serviços.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá subcontratar os serviços deste objeto.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, conforme disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A prestação dos serviços compreende o fornecimento de KIT do participante que será utilizado nos seminários EMPRETEC.

1.2. A contratação está dividida em 04 (quatro) lotes, compreendendo:

1.2.1. LOTE 1 - Carderno A5 personalizado com logo do Empretec;

1.2.2. LOTE 2 - Lápis personalizado com logo do Empretec;
Caneta personalizada com logo do Empretec;
Pin personalizado com logo do Empretec.

1.2.3. LOTE 3 - Ecobag personalizada com logo do empretec

1.2.4. LOTE 4 - Garrafa com logo do empretec

1.3. LOTE 1 – CADERNO A5 PERSONALIZADO COM LOGO DO EMPRETEC
1.3.1. Capa dura nas cores azul turquesa, azul marinho: A5
1.3.2. Gravação em Hot Stamp e Silk Screen
1.3.3. Tamanho da arte: 6 x 6 cm
1.3.4. Miolo em papel offset 75g em 1 cor de impressão contendo: 1 página de Dados Pessoais e 96 folhas pautadas.

MOLESKINE A5 EMPRETEC
PÁG. INTERNAS

Imagem ilustrativa

1.4. LOTE 2 – LÁPIS PERSONALIZADO COM LOGO DO EMPRETEC

1.4.1. Lápis – Sextavado com borracha
1.4.2. Cores variadas: azul marinho, azul turquesa, verde e lilás
1.4.3. Gravação em Silk

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

1.4.4. Tamanho da arte: arte 5x1 cm

Imagem ilustrativa

1.5. LOTE 2 – CANETA PERSONALIZADA COM LOGO DO EMPRETEC

1.5.1. Caneta
1.5.2. Cores variadas: azul marinho, azul turquesa, verde e lilás
1.5.3. Gravação em Silk
1.5.4. Tamanho da arte: arte 5x1 cm

Imagem ilustrativa

1.6. LOTE 2 – PIN PERSONALIZADO COM LOGO DO EMPRETEC

1.6.1. Pin
1.6.2. Cores: azul
1.6.3. Tamanho 2cm X 2cm
1.6.4. Impressão em transfer digital
1.6.5. Arte frontal impressa do logo do EMPRETEC

Imagem ilustrativa

1.7. LOTE 3– ECOBAG PERSONALIZADA COM LOGO DO EMPRETEC

1.7.1. Confeccionada em tecido de algodão
1.7.2. Tamanho: Alt 65,0 cm x Largura 50,0 cm com alças (30 cm de comprimento do ombro até a abertura)
1.7.3. Impressão em transfer digital
1.7.4. Arte frontal impressa do logo do Empretec 5X10 cm
1.7.5. Cores: Azul claro, Azul escuro.

rativa

1.8. LOTE 4 – GARRAFA COM LOGO DO EMPRETEC

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

1.8.1. Squeeze plástico com capacidade para 700ml
1.8.2. Corpo transparente com tampa e base em alumínio
1.8.3. Gravação em Silk
1.8.4. Arte frontal impressa do logo do Empretec 6,00 X 5,00 cm
1.8.5. Cores: Azul claro

Imagem ilustrativa

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

C6M BRINDES LTDA

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 4

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº **0429/2025**
Pregão Eletrônico nº **90053/2025**
Data da Proposta Comercial: **23/07/2025**
Validade da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Razão Social: **C6M BRINDES LTDA**
CNPJ: **51.650.195/0001-56**
Telefone: **(11)91021-0751**
E-mail: **ivonildes770@gmail.com**
Contato: **IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GARRAFA COM LOGO DO EMPRETEC** Squeeze plástico com capacidade para 700ml. Corpo transparente com tampa e base em alumínio. Gravação em Silk. Arte frontal impressa do logo do Empretec 6,00 X 5,00 cm. Cores: Azul claro	Unitário	16.500	R$10,84	R$178.860,00
VALOR TOTAL R$178.860,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)					

São Paulo,24 de julho 2025

C6M BRINDES LTDA:51650195000156
Assinado de forma digital por C6M BRINDES LTDA:51650195000156
Dados: 2025.07.24 09:53:04 -03'00'

C6M BRINDES LTDA
IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA – Diretora
Identidade: 47.416.316-7 | CPF: 393.639.558-69

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

019 - Proc. 0429-25 - Kit Empretec - Lote 4

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75 acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C7-D7-F0-EB-54-CF-88-B0-2E-7A-10-DA-94-F7-99-E0-88-CF-77-75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Ivonilde Souza - 393.*.***-69** - 28/08/2025 15:22:20
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 45.***.***.**3

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 01/09/2025 10:08:06
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 187.***.***.**6

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 01/09/2025 13:57:30
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 136.***.***.**0

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 01/09/2025 14:26:04
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 136.***.***.**4

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Madailda de Lima - 376.*.***-68** - 28/08/2025 14:44:39
Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 170.***.***.**2

LUZINEIDE CESARIO DA SILVA CRUZ - 393.*.***-51** - 28/08/2025 15:27:28
Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 187.***.***.**5